Docusign Envelope ID: C76491BA-D4DD-4CFD-A383-BD4483F80F6B

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1019123-44.2021.8.26.0482**. O MM. Juiz de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente**, Estado de São Paulo, Dr. Francisco José Dias Gomes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PATRICIA TOZATTI MANOEL ALVES**, Brasileira, Divorciada, Faxineira, RG 254062210, CPF 27816771835, que **Banco Bradesco Financiamentos S/A** lhe ajuizou ação de **Execução** para cobrança de R$ 75.958,47 (fls. 159), oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 3611264250, de 24/03/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2025.

MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A
CNPJ/MF nº 36.047.577/0001-04 - NIRE 35300593651
Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, presencialmente, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2025, com início às 10h00 em primeira convocação e, às 10h30 em segunda convocação, na sede social, à Rua Venâncio Diniz Junqueira, nº 327, Vila Jaraguá/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: 1.** Resultados e questões relacionadas às Filiais; **2.** outros assuntos de interesse da sociedade; e **3.** alteração parcial do estatuto, para refletir, se necessário, alterações relacionadas as filiais e outros assuntos deliberados em Assembleia. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. Marcos Adriano Correia Moreira - Diretor Presidente; Bruno Leandro Ornelas Canada - Diretor Executivo.

SARTOR MEDICINA INTEGRADA LTDA.

CNPJ/ME nº 39.251.292/0001-70 - NIRE 35.236.397.469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da **Sartor Medicina Integrada Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.251.292/0001-70 ("Sociedade"), a se reunirem em **Assembleia de Sócios** a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2025, às 16h00, em primeira convocação, a ser realizada em **formato exclusivamente digital via a plataforma eletrônica Microsoft Teams** ("Plataforma"), nos termos dos artigos 1.080-A, 1.072 e 1.074 do Código Civil, na Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e atos societários da Sociedade, para deliberarem exclusivamente sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a exclusão do sócio **Marcelo Puppo Bigarella**, RG nº 34.***.***-5 (SSP/SP), CPF nº 370.***.***-79 e no CRM/SP sob o nº 16***8, do quadro de sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e do Capítulo X (Cláusula 10.1.2. (vi)) do Contrato Social da Sociedade. Para acesso e participação dos sócios na Assembleia, estes deverão acessar o seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmMy0DgwYmYtNDkxZi00YTM3LWE3MDctMzI2NjQ3NjM0Yzc0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2251f8730d-df53-4ee-9-8697-ed384c149910%22%2c%220Id%22%3a%22d53681ea-8f46-495d-b485-bf2c5d38e84c%22%7d. Resumo dos procedimentos: (i) a participação e a votação a distância dos sócios podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Para todos os fins legais, as reuniões e assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da Sociedade. (ii) para todos os efeitos legais, serão considerados presentes à assembleia os sócios **a)** cuja presença será aferida via seu ingresso ou de seu representante na Plataforma, com identificação visual e documental pela mesa, sendo a Assembleia gravada em sua integralidade; ou **b)** cujo boletim de voto a distância tenha sido enviado no prazo legal e considerado válido pela Sociedade. (iii) a votação será realizada na assembleia de forma individual e nominal, com identificação visual e documental e declaração de voto verbal do sócio na assembleia para registro pela mesa ou mediante o envio de boletim de voto a distância.

São Paulo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Murillo Macedo Lobo Filho - *Sócio administrador* **Vitor Penteado Figueiredo Pagotto** - *Sócio administrador*

PRIMAVERA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL

CNPJ/MF nº 49.157.379/0001-37 - NIRE 35.300.608.003

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de novembro de 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de novembro de 2024, às 09h00, na sede da Primavera Sociedade Anônima do Futebol ("Companhia"), localizada na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Avenida dos Trabalhadores nº 116, Sala 1703, Cidade Nova, CEP 13.338-050. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sra. Marina Almeida Zini; Secretário: Sr. Leonardo Miguel da Silva. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros deliberaram e, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram o quanto segue: 4.1. Aprovar a destituição do Sr. **Elias Barquete Albarello**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.157.126, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.685.878-39, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 323, ap. 52, CEP 04.004-001, do cargo de Diretor Presidente da Companhia. 4.1.1. A Companhia outorga ao **Elias Barquete Albarello**, acima qualificado, a mais plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretratável quitação, para nada reclamar a qualquer tempo e sob qualquer título, em virtude do cargo de Direto Presidente da Companhia por ele ocupado até a presente data. 4.2. Eleger, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da presente data, o Sr. **Igor Dante da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 32693745, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.798.828-58, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, Rua Dante Antonio Careta nº 112, Jardim Amstalden Residence, CEP 13.330-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. 4.2.1. O Diretor Presidente será investido no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei. 4.3. Reeleger, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da presente data, o Sr. **Rodrigo Antonio Magalhães Alves Pereira**, brasileiro, divorciado, ex-atleta, portador da cédula de identidade RG nº 20.286.779-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.560.937-55, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Maria Martins Maia nº 238, Casa 39, Condomínio Flora de Milano, Fazenda Santa Cândida, CEP 13.087-542, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. 4.3.1. O Diretor sem designação específica será investido no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei 4.4. Indicar o Sr. **Igor Dante da Silva** como representante legal da Companhia perante a Receita Federal do Brasil, com poderes necessários de representação junto à Receita Federal, podendo, para tanto, assinar isoladamente. 4.5. Em virtude das deliberações acima, consignar a nova composição da Diretoria Estatutária da Companhia, a saber: (i) Diretor Presidente: **Igor Dante da Silva**; e (ii) Diretor sem Designação Específica: **Rodrigo Antonio Magalhães Alves Pereira**, ambos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data. **5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **6. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sra. Marina Almeida Zini; Secretário: Sr. Leonardo Miguel da Silva. Demais membros do Conselho de Administração: Ana Paula Shiavetti de Souza. **confere com original, lavrado em livro próprio.** Indaiatuba/SP, 29 de novembro de 2024. **MESA:** Marina Almeida Zini - Presidente e Membro do Conselho de Administração; Leonardo Miguel da Silva - Secretário e Membro do Conselho de Administração. **DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Ana Paula Shiavetti de Souza - JUCESP nº 12.779/25-8 em 08.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício

TERMO DE POSSE

Em 29 de novembro de 2024, compareceu na **PRIMAVERA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**, sociedade anônima do futebol, com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, nº 2011, Vila Victoria, CEP 13.339-315, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.157.379/0001-37 ("Companhia") o Sr. **Igor Dante da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 32693745, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.798.828-58, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, Rua Dante Antonio Careta nº 112, Jardim Amstalden Residence, CEP 13.330-000, o qual, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nessa data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, nesse ato, toma posse e é investido em seu cargo na diretoria da Companhia, para um prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Indaiatuba/SP, 29 de novembro de 2024.
IGOR DANTE DA SILVA

TERMO DE POSSE

Em 29 de novembro de 2024, compareceu na **PRIMAVERA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**, sociedade anônima do futebol, com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, nº 2011, Vila Victoria, CEP 13.339-315, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.157.379/0001-37 ("Companhia") o Sr. **Rodrigo Antonio Magalhães Alves Pereira**, brasileiro, divorciado, ex-atleta, portador da cédula de identidade RG nº 20.286.779-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.560.937-55, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Maria Martins Maia, nº 238, Casa 39, Condomínio Flora de Milano, Fazenda Santa Cândida, CEP 13.087-542, o qual, tendo sido reeleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nessa data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, nesse ato, toma posse e é investido em seu cargo na diretoria da Companhia, para um prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Indaiatuba/SP, 29 de novembro de 2024.
RODRIGO ANTONIO MAGALHÃES ALVES PEREIRA

Genco Consultoria Assessoria e Cobrança Ltda

CNPJ/ME Nº 06.337.997/0001-56 - NIRE Nº 35224003495

Terceira Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações

Carlos Joaquim do Amaral Neto, Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada **Genco Consultoria Assessoria e Cobrança Ltda**, resolve promover a presente alteração contratual para fins de realizar e consolidar as seguintes modificações: (i) Alteração quadro societário e reestabelecimento da Pluralidade Social; (ii) Transformação do tipo jurídico, de Ltda para S.A.; (iii) Eleição da diretoria; (iv) Alteração do objeto social; (v) Alteração da razão social; (vi) Aumento de capital social; (vii) Autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima; e (viii) Aprovação do Estatuto Social consolidado da Companhia, na forma do Anexo I. (i) O Sócio **Carlos Joaquim do Amaral Neto**, qualificado nesta ata, retira-se da Sociedade tranferindo onerosamente a integralidade de suas cotas da seguinte forma: 49.500 quotas para Isaac Kherdaji, e 500 quotas para Albert do Amaral Kherdaji, ambos também qualificados nesta ata. (ii) Aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de Ltda para S.A., que passará a ser denominada"**GENCOSEC Securitizadora S.A**". (ii.a) Sendo assim, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 50.000,00 , passou a ser dividido em 50.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a um voto cada, subscritas pelo sócio em substituição às quotas por eles anteriormente detidas, na razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota, conforme boletim de subscrição arquivados na sede da Companhia. (iii) Eleger neste ato como membros da Diretoria, os Srs. Isaac Kherdaji, como Diretor Presidente; e Albert do Amaral Kherdaji, como Diretor Vice-Presidente., ambos qualificados nesta ata. (iv) Alteração da atividade econômica de consultoria, assessoria e cobrança amigável e extrajudicial, nas áreas financeiras, administrativas e recursos humano para: exploração do negócio de securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários; realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos; prestação de serviços de análise de crédito, cobranças extrajudiciais, informações cadastrais e atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros. (v) Aumento do Capital social em R$ 950.000,00, conforme boletim de subscrição arquivado na sede da companhia, por meio da aquisição de Nota Promissória emitida em caráter pro soluto passando o capital social da Companhia para R$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a um voto cada, devidamente subscritas e integralizadas; ficando alterada, deste modo, o artigo 5º do Estatuto Social da Compahia (Anexo I), que faz parte desta ata. (vi) Aprovação do Estatuto Social consolidado da Companhia, na forma do Anexo I. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Íntegra da Ata e Estatuto encontra-se disponível no site: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/
Jucesp sob NIRE nº 3530065370-0 e nº 466.448/24-7 em 19/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.645.076/0001-53 - NIRE 35.224.736.891
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local. Aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 14, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030. **Presença.** Sócios representando a totalidade do Capital Social: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15 de julho de 2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu diretor Raphael Esper Kallas, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-78, portador da cédula de identidade RG nº 33.479.479-1 SSP/SP, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, doravante denominada **("KALLAS"),** na qualidade de único sócio representando a totalidade do capital social da **TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 14, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.645.076/0001-53, com seus documentos de constituição arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.224.736.891, doravante denominada ("Sociedade"), reúnem-se em Reunião de Sócios, nos termos dos artigos 1065, 1071, 1072, 1075 1078 e 1079 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), conforme segue: **Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença da totalidade dos Sócios. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a redução de capital. **Deliberações:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** Aprovar a redução do capital social em R$ 2.840.357,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais), por serem considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R$ 2.841.357,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) para R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia KALLAS. **(ii)** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o que, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016321-44.2022.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF e RG não informados, que lhe foi proposta uma ação de **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **Andorinha Supermercado Ltda**., objetivando ser declarada a desconsideração da personalidade jurídica da empresa CASA DE CARNES E ROTISSERIA JARDIM ADRIANA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.194/0001-90 e a inclusão do sócio no polo passivo da Execução judicial em curso. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido, nos termos do art. 135, do CPC, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do NCPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A

CNPJ/M.F. - 04.968.662/0001-00 - NIRE: 353.001.9030-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

1. Data e Hora: Aos I0 (dez) dias do mês de setembro de 2024, às 10 horas.
2. Local: Sede da Companhia, localizada em São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, Nº 4800, 14º andar, Conjunto 142, Torre I, Edifício Capital Building, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120.
3. Quórum: Acionistas representando a totalidade dos subscritores do capital social, conforme assinaturas apresentadas ao final desta Ata de Assembleia.
4. Convocação: Convocação dispensada nos termos do §4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações.
5. Mesa: Foi escolhido para o cargo de presidente da mesa, o **Sr. ANNIBAL CROSARA JUNIOR**, que indicou a mim, **LUIS GUSTAVO ALVES MARTINS**, para o cargo de secretário.
6. Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 4.499.484,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para R$ 4.593.107,04 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e sete reais, quatro centavos), mediante a emissão de 38.841 (trinta e oito mil, oitocentas e quarenta e uma) novas Ações Ordinárias Nominativas, e 5.511 (cinco mil, quinhentas e onze) Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas na proporção das participações de cada acionista no Capital Social da Companhia, as quais serão integralizadas mediante conversão integral dos saldos contábeis apurados para as contas de Reserva de Lucros ao Capital Social da companhia; 2) Aprovação da proposta da Diretoria de se promover a redução do capital social da companhia, por julgá-lo excessivo, na forma do art. 173, da Lei nº 6.404/76, com a consequente extinção da participação das acionistas **NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA** e **A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA**, bem como redução proporcional do Capital Social da Companhia, de R$ 4.593.107,04 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e sete reais, quatro centavos), dividido em 1.944.388 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 275.843 (duzentas e setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e três) Ações Preferenciais Nominativas, para R$ 4.133.796,34 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta e quatro centavos), divididos em 1.944.388 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 53.821 (cinquenta e três mil, oitocentas e vinte e uma) Ações Preferenciais Nominativas, sendo esta situação informada aos acionistas e credores em geral no comunicado registrado na Central de Balanços em 09 de setembro de 2024, sob a Hash de Publicação 062E617C771466C2932BBDEE9B39039157B19D92; 3) Aprovação da proposta de pagamento das ações ora extintas mediante a entrega de bens e direitos de propriedade da Companhia, conforme Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Companhia, elaborado especificamente para este fim.
7. Deliberações da Assembleia: 1) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 4.499.484,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para R$ 4.593.107,04 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e sete reais, quatro centavos), mediante a emissão de 38.841 (trinta e oito mil, oitocentas e quarenta e uma) novas Ações Ordinárias Nominativas, e 5.511 (cinco mil, quinhentas e onze) Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas na proporção das participações de cada acionista no Capital Social da Companhia, as quais serão integralizadas mediante conversão integral dos saldos contábeis apurados para as contas de Reserva de Lucros ao Capital Social da companhia: Após deliberarem sobre o item "1" da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade o aumento do capital social da Companhia, dos atuais 4.499.484,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), dividido em 1.905.547 (um milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete) Ações Ordinárias Nominativas e 270.333 (duzentas e setenta mil, trezentas e trinta e três) Ações Preferenciais Nominativas, com valor nominal de R$ 2,067891 (dois reais, zero seis centavos), para R$ 4.593.107,04 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e sete reais, quatro centavos), dividido em 1.944.388 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 275.843 (duzentas e setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e três) Ações Preferenciais Nominativas, mediante a emissão de novas 44.352 (quarenta e quatro mil, trezentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias e Preferenciais nominativas, totalmente subscritas na proporção da participação de cada acionista na Companhia e ora integralizadas mediante a capitalização dos contas de Reserva de Lucros e Reserva Legal ao Capital Social da Companhia no montante de R 93.623,04 (noventa e três mil seiscentos e vinte e três reais, quatro centavos). **2) Aprovação da proposta da Diretoria de se promover a redução do capital social da companhia, por julgá-lo excessivo, na forma do art. 173, da Lei nº 6.404/76, com a consequente extinção da participação das acionistas NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA e A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA, bem como redução proporcional do Capital Social da Companhia, de R$ 4.593.107,04 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e sete reais, quatro centavos), dividido em 1.944.388 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 275.843 (duzentas e setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e três) Ações Preferenciais Nominativas, para R$ 4.133.796,34 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta e quatro centavos), divididos em 1.944.388 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 53.821 (cinquenta e três mil, oitocentas e vinte e uma) Ações Preferenciais Nominativas, sendo esta situação informada aos acionistas e credores em geral no comunicado registrado na Central de Balanços em 09 de setembro de 2024, sob a Hash de Publicação 062E617C771466C2932BBDEE9B39039157B19D92:** Da mesma forma, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes a proposta da Diretoria de se promover a redução do capital social da companhia, por julgá-lo excessivo, na forma do art. 173, da Lei nº o 6.404/76, no montante de R$ 459.310,70 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais, setenta centavos), com o encerramento da participação das acionistas **NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA** e **A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA** e a consequente extinção de 222.022 (duzentas e vinte e duas mil, vinte e duas) Ações Preferenciais Nominativas de propriedade das acionistas retirantes, das quais 44.404 (quarenta mil, quatrocentas e quatro) Ações Preferenciais Nominativas pertencem à acionista **NOVACON** e as restantes 177.618 (cento e setenta e sete mil, seiscentas e dezoito) Ações Preferenciais Nominativas pertencem à acionista **A&E**. Dessa forma, o Capital Social da Companhia passa a ser de R$ 4.133.796,34 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta e quatro centavos), divididos em 1.944.388 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 53.821 (cinquenta e três mil, oitocentas e vinte e uma) Ações Preferenciais Nominativas. A redução do Capital Social ora aprovada havia sido previamente informada aos acionistas e credores em geral no comunicado registrado na Central de Balanços em 09 de setembro de 2024, sob a Hash de Publicação 062E617C771466C2932BBDEE9B39039157B19D92. O quadro de acionistas, após a saídas das acionistas NOVACON e A&E, encontra-se representado conforme tabela abaixo:

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais	Valor da Participação no Capital Social
Urbeplan S/A	1.944.388	-	4.022.453,79
Emsa S/A	-	53.736	111.167,34
Servi Operações	-	85	175,21
Total	1.944.388	53.821	4.133.796,34

3) Aprovação da proposta de pagamento das ações ora extintas mediante a entrega de bens e direitos de propriedade da Companhia, conforme Laudo de Avaliação do Valor Contábil das Ações Preferenciais da Companhia, elaborado especificamente para este fim: Os acionistas presentes na Assembleia aprovaram por unanimidade o pagamento pelas ações ora extintas de titularidade das acionistas **NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA** e **A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA**, mediante a transferência de Ativos com valor patrimonial de R$ 459.310,70 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais, setenta centavos), conforme Laudo Técnico Contábil elaborado pela empresa **HI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 30.154.871/0001-20 e no CRC/GO sob o nº GO-002.812/O-9. O valor patrimonial a ser restituído aos acionistas retirantes é composto dos seguintes ativos: i. A acionista **NOVACON**, detentora de 44.404 (quarenta e quatro mil, quatrocentas e quatro) Ações Preferenciais Nominativas, cujo Valor Patrimonial levantado no presente Laudo Contábil é de R$ 91.860,87 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), retira-se do quadro de acionistas mediante o recebimento dos seguintes ativos: **a)** Atestados de Capacidade Técnica devidamente acervados junto ao Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia dos respectivos Estados, no montante de R$ 1.562,76 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais, setenta e seis centavos), registrados na contabilidade da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A** sob a rubrica "Atestados Técnicos, conta contábil 1.3.5.02.01". Os atestados abaixo, encontram-se discriminados no Anexo I do presente Laudo de Avaliação Contábil. **b)** Parte do Acervo Técnico integrante do Ativo da companhia, no montante de R$ 90.298,11 (noventa mil, duzentos e noventa e oito reais, onze centavos), registrado na contabilidade sob a rubrica "Acervo Técnico, conta contábil 1.3.5.02.02". ii. Já a acionista **A&E**, detentora de 177.618 (cento e setenta e sete mil, seiscentas e dezoito) Ações Preferenciais Nominativas, cujo Valor Patrimonial levantado no presente Laudo Contábil é de R$ 367.449,83 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, oitenta e três centavos), retira-se do quadro de acionistas mediante o recebimento dos seguintes ativos: **a)** Direitos a receber em eventuais projetos desenvolvidos e a serem implantados junto as Prefeituras Municipais de Santarém/PA, Ouro Fino/MG e Imperatriz/MA, desde que efetivamente recebidos, no montante de R$ 367.449,83 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, oitenta e três centavos), mediante a transferência de parte do Acervo Técnico da companhia, registrado na contabilidade da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A** sob a rubrica "Acervo Técnico, conta contábil 1.3,5.02.02".
8. Encerramento e Assinatura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A**, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do Capital Social e pela mesa. Assinaturas: Annibal Crosara Junior, Presidente da Mesa; Luis Gustavo Alves Martins, Secretário. Acionistas presentes: Urbeplan S/A, EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S/A e Servi Operações Técnicas e Serviços Ltda, todas representadas por Annibal Crosara Junior; Novacon Engenharia de Operações Ltda e A&E Engenheiros Associados S/S Ltda, ambas representadas por Antônio Carlos Franco Zuccolo.

ANNIBAL CROSARA JUNIOR - Presidente da Mesa
LUÍS GUSTAVO ALVES MARTINS - Secretário
URBEPLAN S/A
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A - SERVI OPERAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS LTDA
Representadas por Annibal Crosara Junior
NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA - A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA
Representadas por Antônio Carlos Franco Zuccolo
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO 429.246/24-9 27/11/2024
MARINA CENTURION DARDANI - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA A SEREM RESTITUÍDOS À NOVACON ENGENHARIA DE OPERAÇÕES LTDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Pereiras/SP
Objeto: Prestação dos serviços públicos de água e esgoto na sede do município de Pereiras e no Distrito da Estação, com população urbana de 7,5 mil habitantes, no regime de Concessão, pelo período de 23 anos.
Prazo: Início: 30 de